



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GAB. ACMS Nº 888/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

ASSUNTO: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano**, para que providencie a inserção de lixeiras tipo “contêiner” na Rua Antônio Lopes Merçon, Araçá.

Considerando que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

Considerando que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação que solicita à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano**, que providencie a inserção de lixeiras tipo “contêiner” na Rua Antônio Lopes Merçon, Araçá. Devido ao grande montante de lixo produzido, e visando melhorar as questões de urbanidade, saneamento, além de manter a rua limpa e organizada.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 18/12/2023 15:30

Checksum: **0F73127F06AC56E3975BA7CC7E1D7F5E44A6890B594F3845DA41C2048737C387**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.